

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

grupo
SIENTE



Empresas do Grupo:

concen
lácteos

VP Vale do Piquiri
Agropecuária

 **SOORO**

SUMÁRIO

1. Carta da Diretoria	03
2. Princípios Fundamentais	05
3. Compromissos	07
3.1 Colaboradores	08
3.2 Acionistas	09
3.3 Clientes	09
3.4 Fornecedores e Prestadores de Serviços	10
3.5 Desenvolvimento Sustentável	11
3.6 Imprensa	12
3.7 Atividades Políticas	12
3.8 Órgãos Governamentais e Reguladores	12
3.9 Parceiros Comerciais e Concorrentes	13
3.10 Fraude e Corrupção	13
4. Proteção do Patrimônio	14
4.1 Respeito à Privacidade, Confidencialidade e Uso da Informação	16
5. Abrangência e Escopo	17
6. Regras de Conduta Ética	19
7. Disposições Gerais	23
8. Aprovação e Vigência	25
9. Glossário	27
10. Termo de Recebimento e Compromisso	31



1. CARTA DA DIRETORIA

Com o Código de Ética e Conduta confirmamos os princípios e valores que têm nos guiado ao longo de nossa história, estabelecendo assim uma cultura de integridade.

Este Código de Ética rege a conduta de todos nossos colaboradores, representante legais e suas controladas, deixando claro a todos o comportamento que se espera perante nossos colegas de trabalho, clientes, investidores, fornecedores, familiares e parceiros de negócio.

Creemos que temos como responsabilidades:

- Atender às necessidades dos clientes entregando produtos de alta qualidade;
- Garantir que nossos colaboradores sejam tratados com individualidade, respeitando sua dignidade e reconhecendo seus méritos;
- Sermos bons cidadãos responsáveis, mantendo em boa ordem as propriedades que temos o privilégio de utilizar, protegendo o meio ambiente e recursos naturais;
- Proporcionar lucros adequados para os acionistas. Experimentar novas ideias, tendo reservas para enfrentar tempos adversos;
- Temos consciência de que nossas atitudes diárias expressam nossa imagem, nosso caráter e nosso legado, devemos buscar incessantemente por resultados melhores, tendo princípios éticos disseminados em toda organização e sermos exemplo.



2. PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

grupo
SIENTE

SÃO PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS PARA O GRUPO SIENTE

- Respeito à vida, com uma atuação preventiva, cuidado com o bem-estar no trabalho, a saúde e a segurança das pessoas, instalações e processos das empresas do Grupo Siente, valorizando seus empregados;
- Observar práticas de boa governança corporativa, bons princípios e práticas contábeis e de gestão, comunicação clara, objetiva e tempestiva para seus acionistas e investidores;
- A proteção, promoção e conscientização dos Direitos Humanos em suas atividades, em conformidade com os princípios da Declaração Universal dos Direitos Humanos;
- Alcançar os seus objetivos empresariais com responsabilidade social corporativa, atuando de forma consciente e responsável sob os aspectos socioeconômico e ambiental e contribuindo para o desenvolvimento das comunidades em que atua, inclusive incentivando o exercício da cidadania.

SÃO PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS PARA OS todos os membros do GRUPO SIENTE

- Agir com responsabilidade, honestidade, confiança, respeito e lealdade;
- Observar as obrigações legais aplicáveis nos locais onde as empresas do grupo atuam.



3. COMPROMISSOS

3.1 COLABORADORES

O Grupo Siente se compromete a manter programas de qualidade de vida, de saúde e de segurança ocupacional de seus colaboradores, proporcionando um ambiente organizacional respeitoso, de estímulo ao desenvolvimento pessoal e social adequado para a realização do trabalho e atenta ao cumprimento da legislação em vigor, dos contratos, acordos ou convenções coletivas e normatizações internas.

O Grupo Siente adota o Código de ETI® (Ethical Trading Initiative) na relação com os colaboradores, segue abaixo os princípios nele descritos:

- A escolha do emprego é livre, não haverá trabalho forçado;
- A liberdade de associação e o direito a negociações coletivas devem ser respeitados;
- As condições de trabalho devem ser seguras e higiênicas;
- O trabalho infantil é proibido;
- Os salários devem ser dignos;
- A jornada de trabalho não deve ser excessiva;
- A discriminação é proibida;
- O trabalho deverá basear-se numa relação de trabalho reconhecida e definida na forma das leis, de acordo com o real vínculo de trabalho existente;
- Tratamento desumano ou severo é proibido;
- Será disponibilizado condições de trabalho para portadores de necessidades especiais, gestantes e lactantes;

3.2 ACIONISTAS

O compromisso do Grupo Siente é com o desenvolvimento de ações que promovam um retorno adequado para seus acionistas, em termos de dividendos, foco na geração de valor da Companhia, e dando continuidade ao seu plano de desenvolvimento sustentável.

O relacionamento do Grupo Siente com os acionistas baseia-se nas regras de Governança Corporativa, na comunicação transparente, precisa e oportuna, conduzida por Diretores e colaboradores especialmente designados, respeitando o acesso de todos à informação relevante em tempo hábil.

3.3 CLIENTES

O Grupo Siente está comprometido continuamente em satisfazer e antecipar as necessidades de seus clientes, superando expectativas em termos de segurança, integridade segurança alimentar, inovação tecnológica, agilidade e confiabilidade.

A relação com os clientes deve ser pautada nas boas práticas comerciais, atitudes éticas e zelo nas informações. Entretanto, não é permitido dar presentes, tais como: viagens e brindes, que não sejam os institucionais, a colaboradores ou clientes. No relacionamento comercial com clientes, é permitido o pagamento de despesas de refeição, transporte e estadias, bem como aceitar o pagamento de tais despesas pelos clientes.

3.4 FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A relação do Grupo Siente com seus fornecedores, prestadores de serviços parceiros de negócios exige transparência e lisura nos relacionamentos comerciais.

A seleção e o desenvolvimento de fornecedores serão pautados em fatores técnicos, custo, qualidade e no atendimento de todas as obrigações legais, bem como no cumprimento de boas práticas sociais e ambientais.

É vedada a solicitação de patrocínios, assim como o recebimento de quaisquer valores, presentes e privilégios nas compras de materiais e contratação de serviços, pois cria conflitos de interesses (comprometimento do colaborador com o fornecedor), prejudica a imagem das empresas do Grupo Siente e não será tolerado, salvo no caso de brindes institucionais que está permitido ficar com que os recebeu.

As viagens, as cortesias e os brindes não institucionais oferecidos por fornecedores e prestadores de serviços, somente poderão ser aceitos mediante prévia aprovação do diretor responsável e formal comunicação ao Diretor Presidente. Se a Diretoria identificar que não há conflito de interesses, estes itens serão aceitos e destinados para sorteio entre todos os colaboradores da empresa.

3.5 DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Desenvolvimento Sustentável para o Grupo Siente é a busca por um crescimento integrado e responsável, que une rentabilidade com desenvolvimento social e compromisso ambiental. Essas premissas orientam suas decisões estratégicas considerando aspectos fundamentais de viabilidade econômica, respeito às localidades onde opera e suas comunidades, e a melhoria contínua de seu desempenho ambiental.

O Grupo Siente também espera de seus parceiros e fornecedores a adoção de compromisso ambiental e social semelhante, de forma a promover o desenvolvimento sustentável em sua cadeia de atuação.

O Grupo Siente se relaciona diretamente com o meio em que estão inseridas, utilizando recursos e interagindo com a comunidade. Deste modo buscamos agir de tal forma que essa interferência seja de ganho mútuo, visando um desenvolvimento sustentável global com atuação local, equilibrando nossos aspectos econômicos, sociais e ambientais de uma maneira que não comprometa as necessidades das gerações futuras:

ECONÔMICO:

- Foco na geração de valor;
- Buscar eficiência operacional;
- Investir em projetos que sejam economicamente viáveis e que atendam tanto os aspectos sociais e ambientais;
- Buscar a estrutura ótima de capital que atendam as expectativas dos acionistas e terceiros.

SOCIAL:

- Oferecer condições de trabalho decentes, saudáveis e seguras, respeitando as legislações trabalhistas, as diversidades e os direitos humanos;
- Promover uma cultura de disseminação da ética e desenvolver as melhoras práticas e princípios reconhecidos socialmente;
- Relacionar-se de forma íntegra com as partes interessadas;
- Promover a capacitação e o desenvolvimento de profissionais.

AMBIENTAL:

- Promover o uso consciente dos recursos naturais em nossas atividades;
- Atuar de forma preventiva aos impactos ambientais ou mitigá-los quando necessário;
- Difundir a importância da preservação ambiental dentro e fora da organização.

3.6 IMPRENSA

Todas as informações das empresas do Grupo Siente a serem divulgadas à imprensa devem ser precisas e transparentes, devem estar de acordo com princípios alicerçados na verdade e em conformidade com a legislação vigente. Esse contato será feito por colaboradores especialmente designados, de forma a manter a relação de confiança com os meios de comunicação e a imagem positiva da Empresa junto à opinião pública.

3.7 ATIVIDADES POLÍTICAS

O Grupo Siente não se opõe a que seus colaboradores se candidatem a cargos eletivos. Entretanto, esse fato deve ser comunicado previamente e no período que antecede o pleito.

Não será permitido a colaboradores promover campanhas eleitorais nas dependências das empresas do Grupo Siente e valer-se do cargo ou utilizar o nome da Empresa para promoção política e convencimento.

3.8 ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS E REGULADORES

O Grupo Siente conduz seus negócios sem corrupção ou qualquer prática fraudulenta. A empresa dispõe de colaboradores especializados no cumprimento das legislações aplicáveis e relaciona-se de forma colaborativa com os Ministérios da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério do Meio Ambiente, Ministério do Trabalho e Ministério da Fazenda, os quais possui contato direto, e sempre que necessário disponibiliza todas as informações perante as fiscalizações, agindo sempre de forma transparente.

3.9 PARCEIROS COMERCIAIS E CONCORRENTES

Não serão permitidas atitudes de colaboradores que denigram a imagem dos parceiros comerciais e concorrentes das empresas do Grupo Siente.

Respeitamos a concorrência, pois sabe-se que ela sendo leal, é um estímulo para inovação e busca pela excelência e qualidade dos produtos e processos.

3.10 FRAUDE E CORRUPÇÃO

O Grupo Siente conduz seus negócios de forma lícita, transparente e honesta. Temos como premissa que nossos negócios cumpram todas as disposições de anticorrupção no Brasil (Lei 12.846/2013), nos locais onde operamos e viermos a operar. O Grupo Siente não tolera quaisquer práticas ilícitas, incluindo fraude, suborno, extorsão, contraprestações indevidas, pagamentos de facilitação e outras formas de corrupção. Essa regra se aplica aos colaboradores e parceiros de negócio que agem em nome ou em benefício do Grupo Siente.

A fraude é definida por qualquer ato ilícito ou desonesto realizado com o propósito de dissimular fatos e dados por meio de práticas ilegais, com o objetivo de obter ganhos ou vantagens indevidas para si ou para terceiros.

A corrupção pode ser compreendida como o ato de oferecer, entregar, prometer ou autorizar para que outros entreguem, direta ou indiretamente, qualquer vantagem indevida a colaborador ou terceira pessoa a ele relacionada, com a intenção ou que resulte na obtenção de algum benefício impróprio em troca (retorno financeiro, tratamento mais benéfico, contratação preferencial, ato ou omissão ilegal, entre outros).

4. PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO

grupo
SIENTE

O patrimônio do Grupo Siente é constituído pelos recursos com os quais ela conduz seus negócios. Fazem parte do patrimônio os valores materiais, tais como: edificações, instalações, equipamentos, estoques; a propriedade intelectual e os valores intangíveis, tais como: informações confidenciais, planos de negócios e dados orçamentários registrados nos sistemas informatizados ou em qualquer tipo de mídia eletrônica, não só da Empresa, mas também os de seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços.

Todos os bens e equipamentos disponibilizados pelo Grupo Siente são para uso profissional, observadas as políticas da Empresa.

É reservado ao Grupo Siente o direito de realizar verificações sobre a utilização de bens cedidos, quer seja pela chefia, quer seja pela Auditoria Interna, e, sendo comprovado o uso inadequado, é responsabilidade da chefia a adoção de medidas necessárias para correção dos desvios.

Para o Grupo Siente, as informações confidenciais fazem parte dos bens intangíveis de maior valor e seu conhecimento pode ser por meio formal ou informal. Exemplos de informações confidenciais são os planos de negócios, as informações financeiras, os dados salariais, o quadro de pessoal, os equipamentos técnicos utilizados e os dados comerciais, tanto da Empresa quanto de suas partes relacionadas.

Qualquer colaborador tendo conhecimento de informações confidenciais recebidas de forma indevida, formal ou informalmente, deve prontamente comunicar à chefia imediata sem divulgá-las a outros. Todos os colaboradores devem dar o devido sigilo e confidencialidade aos dados à que tem acesso.

Será considerada falta grave a manutenção, seja em arquivo de papel, seja em meio eletrônico, de informações confidenciais não relacionadas à atividade do colaborador no exercício de sua função, como também, e principalmente, sua divulgação através de qualquer meio de comunicação, inclusive a utilização dessas informações em trabalhos acadêmicos não autorizados previamente pela Diretoria.

Quando uma informação de caráter confidencial for solicitada, cabe ao colaborador pedir prévia aprovação escrita a sua chefia.

A custódia de informação confidencial deve ser realizada com segurança e com o maior cuidado possível. Após a utilização, a informação deve ser preservada ou destruída de modo a não possibilitar a utilização ou recuperação parcial de dados por terceiros.

Não é recomendável que assuntos internos do Grupo Siente sejam discutidos em locais públicos, tais como: elevadores, táxis, aeroportos etc.

O acesso de colaboradores a dados de sistemas informatizados contendo informações confidenciais deve ser aprovado pela chefia e comunicado à Auditoria Interna, que poderá negar tal acesso.

4.1 RESPEITO À PRIVACIDADE, CONFIDENCIALIDADE E USO DA INFORMAÇÃO

O Grupo Siente está comprometido com a privacidade e confidencialidade das informações pessoais coletadas de seus investidores, clientes, fornecedores, colaboradores e quaisquer outros públicos com que eventualmente venha a se relacionar. Em hipótese alguma disponibilizará ou utilizará essas informações de forma não previamente autorizada.

Colaboradores do Grupo Siente com acesso a informações pessoais de partes relacionadas deverão zelar pela segurança do uso e guarda, reportando à chefia imediata qualquer falha na aplicação desse compromisso.

A hand is shown holding a large, dark brown puzzle piece. The background features a bright, warm light source on the left, creating a lens flare effect, and a geometric pattern of overlapping triangles in shades of grey and white on the right. The overall composition is clean and modern.

5. ABRANGÊNCIA E ESCOPO

Destina-se aos Diretores, colaboradores, estagiários, contratados e qualquer pessoal agindo em nome de uma das empresas do Grupo Siente, nas relações com fornecedores, clientes, sócios, prestadores de serviços, concorrentes, órgãos governamentais, instituições financeiras, meio ambiente e comunidade local.

É responsabilidade dos Diretores e colaboradores conhecer e aplicar integralmente este Código de Conduta, fortalecendo os princípios e valores aqui estabelecidos.

Fazem parte do Grupo Siente a Unidade Industrial Concen Indústria de Lácteos situada em Francisco Beltrão - PR, a VP Agropecuária situada em Altônia - PR e a Siente Holding situada em Marechal Cândido Rondon - PR.





6. REGRAS DE CONDUTA ÉTICA

SÃO CONDUTAS ESPERADAS:

- Desempenhar as suas atividades em consonância com este Código e seguir as políticas e normas internas do Grupo Siente, estimulando e orientando os seus colegas nesse sentido;
- Manter uma atitude profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas de trabalho;
- Agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia na relação com administradores, empregados, fornecedores, clientes, sócios e investidores;
- Agir em estrita conformidade com todas as leis aplicáveis, inclusive as leis antissuborno e anticorrupção, que se aplicam às operações do Grupo Siente;
- Preservar o patrimônio do Grupo Siente, incluindo a sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam;
- Defender os interesses do Grupo Siente nos assuntos em que estiver participando;
- Ser diligente e responsável na relação com as autoridades, clientes, concorrentes, fornecedores, membros das comunidades e todos os demais indivíduos, empresas e organizações com que o Grupo Siente se relaciona no exercício das suas atividades regulares, buscando sempre preservar a boa reputação, imagem e relações da empresa;
- Evitar situação em que possa ocorrer conflito de interesses próprios com os interesses das empresas do Grupo Siente, quando não for possível, abster-se de representar o Grupo Siente, no assunto em questão, comunicando o fato imediatamente ao superior imediato;
- Assegurar que as comunicações e informações aos sócios sejam feitas exclusivamente por empregados autorizados e estejam em conformidade com as políticas, controles e procedimentos do Grupo Siente e com a legislação aplicável;
- Evitar estabelecer relações comerciais com empresas ou indivíduos que não observem padrões éticos, de saúde e

segurança e de direitos humanos compatíveis com o Grupo Siente;

- Evitar a divulgação de qualquer informação ou estratégia confidencial ou sensível do Grupo Siente a que tiver acesso, mesmo na condição de terceiro, inclusive se deixar de ter vínculo com o Grupo, bem como manter confidencialidade sobre as informações privilegiadas do Grupo Siente;
- Comprometer-se com o desenvolvimento sustentável e a obediência à legislação ambiental;
- Agir com responsabilidade social e com respeito à dignidade humana;
- Executar as atividades diárias respeitando os aspectos de segurança e saúde definidos pela empresa;
- Atuar nas redes sociais respeitando os valores do Grupo Siente e este Código;
- Participar anualmente de treinamento para desenvolvimento da compreensão sobre os requisitos éticos descritos neste Código.

SÃO CONDUTAS INTOLERÁVEIS E SUJEITAS A MEDIDAS DISCIPLINARES:

- Uso do cargo visando obter vantagens pessoais, facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ou benefício pessoal ilegítimo, ou para terceiros de suas relações;
- Discriminação em função de etnia, origem, gênero, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política, ideológica, classe social, condição de portador de deficiência, estado civil ou idade;
- Assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual, provocando o constrangimento alheio;
- Permitir ou fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da empresa;
- Tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente ou fornecedor em desacordo com as políticas e norma do Grupo Siente;

- Oferecer ou receber presentes em desacordo com as políticas e normas do Grupo Siente como meio de exercer influência indevida, ou auferir ganho pessoal ou prêmio para si ou para terceiros;
- Oferecer hospitalidade ou entretenimento, realizar doações ou contribuições sociais em nome do Grupo Siente em desconformidade com suas políticas e normas ou sem a obtenção da autorização interna necessária;
- Ofertar, pagar, prometer ou autorizar um benefício pessoal (seja pagamento ou qualquer outro tipo de benefício pessoal), direta ou indiretamente, a qualquer Funcionário de Governo;
- Contato com empresas concorrentes das empresas do Grupo Siente em violação da legislação concorrencial aplicável;
- Contratar parentes para posições em que haja subordinação direta ou indireta ou potencial conflito de interesses próprios com os interesses do Grupo Siente;
- Uso de drogas psicoativas ilegais e/ou bebidas alcoólicas em quaisquer das dependências das empresas do Grupo Siente bem como estar sob o efeito delas;
- Distorcer os números ou a caracterização contábil de itens que venham a refletir nos relatórios gerenciais ou nas demonstrações financeiras do Grupo Siente;
- Não será tolerada a utilização de qualquer meio de comunicação, em especial os meios eletrônicos, como e-mail e internet, para arquivar ou enviar mala direta, correspondências ou arquivos estranhos às atividades profissionais, especialmente as de conteúdo imoral, racial ou leviano. Todos os dados armazenados nos computadores das empresas, do Grupo Siente inclusive e-mails (@siente.com.br, @concen.com.br) enviados ou recebidos por meio da rede, do Grupo Siente, são considerados de propriedade da Empresa, e não de propriedade privada do colaborador;
- Os colaboradores não devem instalar nem usar arquivos de computador ou softwares não licenciados pela Empresa ou não aprovados pela administração nem devem usar um software aprovado de maneira diferente daquela estabelecida na licença ou no contrato de direitos autorais.



E-MAIL



GLOBAL



NETWORK

grupo
SIENTE

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

Situações que caracterizem violação a este Código devem ser imediatamente comunicadas à Ouvidoria, através de cartas (depositadas em caixas lacradas), quando se tratar de denúncias de colaboradores, e através do e-mail ouvidoria@siente.com.br para denúncias de clientes, fornecedores e prestadores de serviços. Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação local.

Sob nenhuma circunstância, a denúncia de quaisquer potenciais violações ou possíveis improbidades servirá como base para retaliação ou intimidação de qualquer empregado.

Violações aos dispositivos constantes deste Código, às normas e às orientações disciplinares do Grupo Siente sujeitam os infratores a medidas disciplinares, que incluem advertência (verbal ou formal), suspensão e/ou demissão. Na aplicação das medidas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas de Recursos Humanos do Grupo Siente e a legislação aplicável.

Cabe aos Diretores zelar pela observação deste Código, sendo também responsável por propor recomendações para o seu aperfeiçoamento, visando à sua permanente atualização.

8. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Este Código foi revisado e aprovado pela Diretoria Executiva, em 24/01/2020 e passa a vigorar imediatamente.

Permanecem em vigor todas as demais normas e regulamentos estabelecidos pela Empresa.

The logo for Grupo SIENTE is centered on a light gray rectangular background. It features the word "grupo" in a smaller, lowercase, sans-serif font, positioned above the word "SIENTE" in a larger, bold, uppercase, sans-serif font.



9. GLOSSÁRIO

Abster-se: Abrir mão, deixar de fazer alguma coisa ou de exercer um direito ou função.

Assédio Moral: Atitudes abusivas (por palavras ou gestos) que, por sua gravidade ou repetição, prejudiquem a dignidade, a integridade física ou psicológica de uma pessoa, constrangendo-a perante colegas de trabalho ou prejudicando as condições e o clima de trabalho.

Assédio Sexual: Ato de constranger alguém pelo uso do poder hierárquico para obter favores sexuais. É considerado crime.

Canal de Ouvidoria: Canal global de comunicação para o envio de informações, relatos e denúncias.

Cautela: Cuidado, precaução.

Comunicação Tempestiva: Comunicação feita no momento certo, adequado, oportuno.

Conduta: Comportamento do indivíduo.

Conflito de Interesses: Há conflito de interesses quando alguém não é independente em relação a um assunto e pode agir, influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos que os da Sociedade.

Conselho de Administração: Órgão da administração responsável por fixar a orientação geral dos negócios da empresa

Consonância: Estar em harmonia, de acordo, em conformidade.

Criança: É considerado criança o cidadão que tem até 12 anos incompletos.

Diligente: Pessoa cuidadosa, vigilante, atenta.

Discriminação: Tratamento desigual e injusto em prejuízo de algumas pessoas (ou grupo) em relação a outras que se encontram em idêntica situação. Geralmente decorre de preconceitos.

Ética: Conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na sua comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.

Funcionário de Governo: Significa, (a) oficial, funcionário, servidor, empregado ou representante de um governo, de uma empresa estatal ou de economia mista, ou qualquer pessoa que exerça funções públicas, em nome das entidades acima mencionadas; (b) membro de uma assembleia ou uma comissão, ou o funcionário envolvido no desempenho de funções públicas, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis; (c) um funcionário do poder legislativo, executivo ou judiciário, independentemente de ser eleito ou nomeado; (d) funcionário ou empregado de uma agência governamental ou autoridade reguladora; (e) um dirigente ou pessoa que ocupe um cargo em um partido político ou um candidato a cargo político; (f) indivíduo que detém qualquer outro cargo oficial, cerimonial ou outro cargo nomeado ou herdado junto a um governo ou em qualquer de suas agências; (g) funcionário ou empregado de uma organização pública internacional, como as Nações Unidas, o Banco Mundial ou o Fundo Monetário Internacional; (h) uma pessoa que é, ou se coloca como, um intermediário agindo em nome de um funcionário de governo; (i) uma pessoa que, embora não seja um funcionário público, é determinado pela legislação aplicável que deve ser tratada da mesma forma que um funcionário público; (j) aquele que, embora transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública.

Governança Corporativa: Sistema pelo qual as organizações são dirigidas, monitoradas e incentivadas, envolvendo os relacionamentos entre acionistas, conselho de administração, diretoria e órgãos de controle.

Imagem: Forma como as pessoas entendem o seu modo de ser/atuam.

Legislação Concorrencial Aplicável: Leis que visam proteger a livre concorrência do mercado.

Legislação Local: Conjunto de leis de um determinado país.

Obrigações Legais: Obrigações previstas na legislação e regulamentação aplicáveis e/ou compromissos assumidos.

Penas Disciplinares: Punições por infrações às obrigações profissionais e às normas de conduta da empresa.

Princípios: Conceitos que regulam o comportamento ou ação de alguém, opiniões, convicções.

Reputação: É a opinião que as pessoas ao seu redor têm em relação a alguém.

Respeito Mútuo: É a consideração em relação a uma pessoa que também age da mesma forma.

Responsabilidade Social Corporativa: Ato de contribuir de alguma forma com a comunidade e o ambiente onde a empresa atua.

Sigilo: Manter em segredo.

Sustentável: Que pode se manter, defender, sustentar.

Trabalho infantil: é toda forma de trabalho exercido por crianças e adolescentes abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho. Conforme a legislação brasileira, essa idade mínima é de 16 anos

TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DO GRUPO SIENTE

Declaro que recebi o Código de Ética e Conduta do Grupo Siente, o qual foi me apresentado na íntegra e estou ciente de seu conteúdo e da sua importância para o exercício de todas as atividades da empresa. A assinatura do presente Termo, anexo ao referido Código, é manifestação de minha livre concordância e do meu compromisso em cumpri-lo integralmente.

NOME:

EMRESA

LOCAL:

DATA:

/ /

ASSINATURA:

CÓDIGO DE
ÉTICA E CONDUTA

grupo
SIENTE

Empresas do Grupo:



Sede Administrativa

+55 (45) 3254-0998

Rua Mem de Sá, 878 - Centro - Edifício João Paulo II, 4º Andar - Sala 42
CEP 85960-000 - Marechal Cândido Rondon - Paraná - Brasil